



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**DECRETO Nº 190/2013**

**DATA: 22/05/2013**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM COFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 933/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 111.029,72 (Cento e onze mil, vinte e nove reais e setenta e dois centavos), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07. 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0006.2058 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02321 00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros R\$ 411,83

10.301.0006.2054ENCARGOS SOCIAIS PAB FIXO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02050 00495 Atenção Básica R\$ 41.404,19

10.304.0006.2060MANUTENÇÃO DO DEPTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02380 00497 Vigilância em Saúde R\$ 1.447,67



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

003 DIVISÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE

10.302.0006.2061PROGRAMA PSF ESTADUAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02400 00325 Transferências de Outros Programas R\$ 5.220,67

10.302.0006.2062CONVENIO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02420 00332 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs - R\$ 2.292,23

10.304.0006.2063MANUTENÇÃO DE PROGRMA ATENÇÃO AOS POVOS  
INDIGENAS - API

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02480 00495 Atenção Básica R\$ 4.000,00

10.304.0006.2064MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02510 00495 Atenção Básica R\$ 37.642,93

10.304.0006.2065MANUTENCAO DO PROG DE AGENTES COMUNITÁRIOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02570 00495 Atenção Básica - R\$ 18.610,20

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 111.029,72 das seguintes fontes:

00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros R\$ 411,83

00325 Transferências de Outros Programas R\$ 5.220,67

00332 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs - R\$ 2.292,23

00495 Atenção Básica - R\$ 101.657,32

00497 Vigilância em Saúde R\$ 1.447,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

---

  
**JOSÉ LINEU GOMES**  
Prefeito Municipal